

-----**ATA N.º 24/2023**-----

---- Reunião extraordinária do dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três.-----  
---- No dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu o órgão executivo extraordinariamente, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, com a participação de Carla Alexandra Pereira da Silva, Coordenadora Técnica, para redação da respetiva ata.-  
---- Nesta data, encontravam-se em efetividade de funções os membros: Pedro Amadeu Fernandes Lopes Lobo, Presidente; Paulo Sérgio Martins Nogueira, Vice-Presidente; António José Martins Coutinho, Ricardo Manuel Tavares da Silva, Paula Cristina Dias Coutinho, José Manuel Barbosa de Almeida e Costa e Eliana Inês Tavares Machado, Vereadores, tendo comparecido todos a esta reunião.-----  
---- A reunião foi declarada aberta às dezassete horas e dez minutos.-----

-----**Ordem de Trabalhos**-----

- Orçamento Municipal 2024-----
- Demonstrações Financeiras Previsionais 2024-----
- Taxas do IMI para 2024-----
- Taxas do IMI para 2024 – Redução por Agregado Familiar-----
- Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2024-----
- Participação Variável no IRS para 2024-----
- Derrama para 2024-----
- Relatório do Auditor Externo – Primeiro Semestre de 2023-----

-----**Período da Ordem do Dia**-----

Orçamento Municipal 2024: - Para cumprimento do previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a proposta de orçamento e as opções do plano, destinados à sua aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º da Lei acima referida. O orçamento para o próximo ano económico é de € 13 600 000,00 (treze milhões e seiscentos mil euros), estando os recursos previstos devidamente evidenciados no orçamento de receita, para aplicação e alcance dos referidos objetivos definidos no orçamento de despesa, que devem ser conjugados com os restantes documentos apensos. Foi elaborado um conjunto de demonstrações previsionais previstas no parágrafo 46 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) n.º 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e ainda os documentos previstos no artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI). De salientar as Grandes Opções do Plano, com os vários projetos, ações e atividades dotadas para 2024 em € 9 175 00,00 (nove milhões, cento e setenta e cinco mil euros), que compreende o Plano Plurianual de Investimentos com um total definido de € 3 950 000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil euros) e o Plano de Atividades com o valor definido de € 5 225 000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil euros).-----

Foi aberto um período para intervenções, tendo sido registadas as seguintes:-----  
**António Coutinho** manifestou o seu agradecimento por ter sido convidado, juntamente com o seu colega, para uma reunião para apresentarem propostas para inclusão no orçamento, embora fosse uma obrigação da lei. Em relação ao orçamento, em geral, disse considerar que o mesmo era idêntico aos anteriores e que grande parte das propostas já vinham de trás. Mais referiu não lhe parecer constar do orçamento as propostas apresentadas por si na reunião de preparação.-----

Quanto às propostas apresentadas pelo PS, o **Presidente da Câmara Municipal** informou ter sido integrada a “Estrada de Silva Escura ao Alto da Serra”. De seguida, explicou que o orçamento iria sofrer alterações, uma vez que existiam protocolos ainda por assinar.-----

**António Coutinho** disse não entender porque é que existiam rubricas a zero, uma vez que o orçamento era um documento previsional e as rubricas podiam existir com uma previsão. Salientou o facto de, no mandato anterior, cair o Céu e a Trindade quando colocavam alguma rubrica a zero ou a cinco euros.-----

O **Presidente da Câmara Municipal** explicou haver rubricas a zero pelo facto de ainda não haver protocolos assinados.-----

**António Coutinho** disse que, independentemente disso, podiam colocar essa previsão no orçamento e colocar um valor previsional nessas rubricas.-----  
Mas é uma previsão. A previsão vem para aqui, independentemente de ela ser real ou não.

O **Presidente da Câmara Municipal** explicou que os próprios serviços disseram que o que fazia sentido era colocar a verba depois de estar assinado o protocolo e que, na próxima revisão orçamental, entrariam os valores corretos. Assegurou que o seu objetivo foi fazer o orçamento o mais fidedigno possível, tanto que nada que não estivesse assinado não seria colocado no documento.-----

De seguida, **José Almeida e Costa** manifestou a sua vontade de tecer algumas breves considerações complementares àquilo que o seu colega tinha dito e com o qual concordava. Disse considerar cauteloso o orçamento apresentado e que o mesmo podia ter previsões de receita, pois era uma técnica orçamental correta – se era uma previsão da receita, tinha de estar ali plasmada para se poder cabimentar, também, as seguintes despesas.-----

O **Presidente da Câmara Municipal** afirmou ser a forma correta de fazer as coisas, sendo que o orçamento tinha por base as receitas também dos dois últimos anos.-----

Votação: A favor – Pedro Lobo, Paulo Nogueira, Ricardo Silva, Paula Coutinho e Eliana Machado; Abstenções – António Coutinho e José Almeida e Costa.-----

Demonstrações Financeiras Previsionais 2024: - Para cumprimento do disposto no SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), foram elaboradas as Demonstrações Financeiras Previsionais para o ano de 2024, tendo a Câmara Municipal aprovado, por unanimidade, apresentar as mesmas à Assembleia Municipal para aprovação.-----

Votação: A favor – Pedro Lobo, Paulo Nogueira, António Coutinho, Ricardo Silva, Paula Coutinho, José Almeida e Costa e Eliana Machado.-----

Taxas do IMI para 2024: - O Presidente da Câmara apresentou a proposta de Taxas do IMI para o ano de 2024, de 0,8% (fixa) para os prédios rústicos e 0,3% para os prédios urbanos.- Foi aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada das taxas de IMI a serem cobradas em 2024, para ser submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da deliberação referida no n.º 5, do artigo 112º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

Votação: A favor – Pedro Lobo, Paulo Nogueira, António Coutinho, Ricardo Silva, Paula Coutinho, José Almeida e Costa e Eliana Machado.-----

Taxas do IMI para 2024 – Redução por Agregado Familiar: - Para efeitos do previsto no artigo 112-A do Código do IMI, o Presidente da Câmara apresentou uma proposta para a redução das taxas que irão sobre os imóveis destinados a habitação própria dos agregados familiares do concelho de Sever do Vouga que possuam dependentes a cargo e o domicílio fiscal do proprietário seja igual à localização daquele imóvel, nos seguintes termos:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3	70

O órgão executivo aprovou, por unanimidade, a proposta para ser submetida à apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----

Votação: A favor – Pedro Lobo, Paulo Nogueira, António Coutinho, Ricardo Silva, Paula Coutinho, José Almeida e Costa e Eliana Machado.-----

Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2024: - Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 123º da Lei das Comunicações Eletrónicas, foi analisada a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara, para a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no valor de 0,25% para o ano de 2024.-----

A proposta foi aprovada, por unanimidade, para ser submetida à apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----

Votação: A favor – Pedro Lobo, Paulo Nogueira, António Coutinho, Ricardo Silva, Paula Coutinho, José Almeida e Costa e Eliana Machado.-----

Participação Variável no IRS para 2024: - Ao abrigo do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o órgão executivo aprovou, por unanimidade, manter a participação variável de IRS pelo valor da taxa de 2,5%. Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a proposta à apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----

Votação: A favor – Pedro Lobo, Paulo Nogueira, António Coutinho, Ricardo Silva, Paula Coutinho, José Almeida e Costa e Eliana Machado.-----

**Derrama para 2024:** - O Presidente da Câmara Municipal apresentou proposta com os seguintes valores da derrama para o ano de 2024:-----

- a) 0,01% sobre o lucro tributável até os € 150 000,00 sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC);-----
- b) 1,5% sobre o lucro tributável que exceda os € 150 000,00 sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).-----

Foi aberto um período para intervenções, tendo sido registadas as seguintes:-----

**José Almeida e Costa** questionou o Presidente da Câmara Municipal sobre o fundamento da subida da derrama.-----

O **Presidente da Câmara Municipal** disse tratar-se de uma forma de impedir que a derrama de grandes empresas do concelho, como por exemplo o Pingo Doce, deixassem de pagar os impostos em Sever do Vouga e que esse dinheiro fosse para Lisboa. Mais disse que a maior parte das empresas estava salvaguardada e mantinham-se a zero porque até € 150 000,00 a derrama era de apenas 0,01%.-----

**José Almeida e Costa** perguntou se o executivo se lembrava do que dizia nos anos anteriores quando o valor da derrama era apresentado.-----

O **Presidente da Câmara Municipal** disse não se lembrar de ter proposto nada disso.-----

**José Almeida e Costa** afirmou que o atual executivo dizia que a derrama era a causa de as empresas todas irem embora, entre outras coisas. Propôs votar contra a derrama pela falta de coerência. Disse admitir, perfeitamente, que uma empresa possa pagar 1,5% sobre a matéria coletável sujeita a impostos, mas perguntou porque é que surgia a diferenciação do ano passado para o corrente ano.-----

O **Presidente da Câmara Municipal** afirmou que a derrama, mesmo no seu máximo, não era relevante face à carga fiscal de IRC.-----

**António Coutinho** afirmou que estavam a subir um imposto que antes era condenado por todos. Disse lembrar-se perfeitamente de o Vereador Ricardo Silva dizer que as empresas não vinham para Sever do Vouga porque se cobrava a derrama.-----

**José Almeida e Costa** disse que não via qualquer fundamento que motivasse o aumento da derrama.-----

**Presidente da Câmara Municipal** reiterou que o motivo da subida da derrama se prendia com a constatação, junto das próprias empresas com quem lidavam diariamente, de que aquele valor não fazia qualquer diferença.-----

**António Coutinho** afirmou que quando o executivo anterior dizia que havia só meia dúzia de empresas a pagar derrama em Sever do Vouga e que a podiam pagar bem qualquer uma dessas, caía o Carmo e a Trindade nas reuniões de Câmara.-----

**Ricardo Silva** insistiu que quem tinha esse discurso era um vereador que já não estava presente.-----

**José Almeida e Costa** disse pretender um fundamento sério para o aumento da derrama.---

**Paulo Nogueira** interveio para dizer que a taxa da derrama era vista a nível nacional, o que significava que a taxa da derrama que era fixada em Lisboa às empresas era deduzida mediante a derrama fixada nas localidades onde exerciam atividade, ou seja, se o Município de Sever do Vouga isentasse essas grandes empresas, a verba que devia ser do Município de Sever do Vouga seria transferida para o Município de Lisboa.-----

**José Almeida e Costa** disse não estar contra nada disso, mas que queria saber a razão da subida para 1,5%.-----

**Paulo Nogueira** explicou que a baliza de € 150 000,00 isentava quase 90% dos negócios em Sever do Vouga e que as outras empresas eram as multinacionais, como era o caso do Pingo Doce, Millennium BCP, Santander e CGD.-----

O **Presidente da Câmara Municipal** afirmou que a lei era muito clara. A derrama era devida no município onde a empresa tinha a sua sede. No caso desta ter mais representações e filiais em diferentes municípios, que era o caso das empresas como o Millennium BCP e o Pingo Doce, era avaliado e determinado o lucro tributável de cada uma das representações e ficava no município onde se encontrava essa filial.-----

**António Coutinho** disse que iria votar contra, por princípio.-----

No uso da competência conferida na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33º e para efeitos do previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprovou, por maioria, apresentar a proposta à Assembleia Municipal para a fixação de uma derrama para o ano de 2024, de acordo com as seguintes taxas:-----

- c) 0,01% sobre o lucro tributável até os € 150 000,00 sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC);-----
- d) 1,5% sobre o lucro tributável que exceda os € 150 000,00 sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).-----

Votação: A favor – Pedro Lobo, Paulo Nogueira, Ricardo Silva, Paula Coutinho e Eliana Machado; Contra – António Coutinho e José Almeida e Costa.-----

Relatório do Auditor Externo – Primeiro Semestre de 2023: - A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório do auditor externo sobre a situação económica e financeira do Município, primeiro semestre de 2023, tendo sido deliberado, por unanimidade submeter o documento à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

Votação: A favor – Pedro Lobo, Paulo Nogueira, António Coutinho, Ricardo Silva, Paula Coutinho, José Almeida e Costa e Eliana Machado.-----

---- Nada mais havendo a tratar, deu-se como concluída esta reunião, cuja ata em minuta foi aprovada, por unanimidade, no final, para produzir eficácia imediata, tendo sido elaborada a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente deste órgão e por quem a redigiu.-----